



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 3.435 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“REGULAMENTA A LEI Nº. 1.261 DE 28 DE JUNHO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições e, considerando o artigo 3º e 4º da Lei 1261 de 28 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o artigo 3º e 4º da Lei 1261 de 28 de junho de 2010, da seguinte forma: O servidor nomeado para compor as comissões de inquérito ou sindicância, fará jus ao recebimento da gratificação prevista em Lei, somente nos meses em que estiverem efetivamente atuando.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 02/2018

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020